

ATO CONJUNTO PGJ-CGMP Nº 007/2020

Restabelece o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins durante a vigência do regime diferenciado de teletrabalho.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

Considerando o teor dos atos PGJ N.º 036, 045 e 046/2020, e a necessidade de manter a regularidade das atividades do MPTO, a fim de assegurar a prestação dos serviços públicos prestados, sem prejuízo, porém, de resguardar a saúde e o bem-estar de todos aqueles que circulam pelas dependências da instituição;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica restabelecido o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, enquanto estiver vigente o ATO CONJUNTO PGJ-CGMP Nº 003/2020, que determinou o Regime Diferenciado de Teletrabalho aos servidores desta Instituição.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor em 04 de maio de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 30 de abril de 2020.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça

Marco Antonio Alves Bezerra
Corregedor-Geral do Ministério Público